

Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/1095

Centro de Custo:

33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 17/10/2023

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	6	2	20	606	20	2604	1	333903501000000	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	6021	R\$27.600,00
								333903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6020	

Projeto: MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	6021	19415 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA	MES	12,0000	2.300,0000	27.600,00
	Fornecedor	10945 - AS ASSESSORIA EM SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA			2.300,0000	27.600,00
Totalizador do tipo médio de cotação				12,0000	2.300,0000	27.600,00

Assinaturas



Júcelio Fiori
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PROCESSO/SOLICITAÇÃO Nº 2023/1095

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a contratação de “ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA”, destinados à Incentivo Desenvolvimento Agropecuário, de acordo com a solicitação de compra nº 2023/1095.

Vem à esta assessoria o referido processo instruído com a referida solicitação de compra; do Estudo Técnico Preliminar; do Termo de Referência; e 3 Orçamentos, constando o de menor valor o apresentado pela AS ASSESSORIA EM SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os documentos exigidos pelos incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado.

Verifica-se que os orçamentos dos serviços variam entre R\$ 2.300,00 e R\$ 2.900,00, mensais, o que totaliza R\$ 27.600,00 e R\$ 34.800,00, ao ano, portanto, abaixo do limite orçamentário para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão observados. Contudo, o § 3º, do referido artigo 75, determina que, **PREFERENCIALMENTE**, as contratações serão precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial.

Portanto, verifico que o processo está instruído com os requisitos mínimos, sendo caso de dispensa de licitação pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei

¹ § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

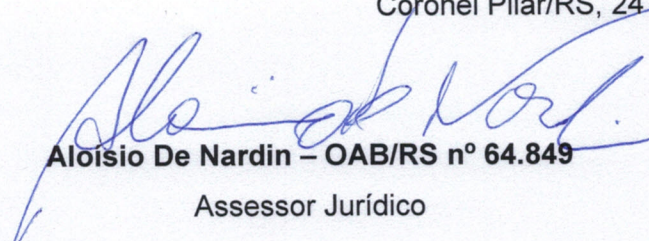


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei.

OUTROSSIM, opino que, antes do prosseguimento, seja efetuada divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, ou seja justificada a opção por não fazê-lo.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 24 de outubro de 2023.


Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PROCESSO/SOLICITAÇÃO Nº 1095/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARO a existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa de assessoria na área de engenharia agrônômica, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2604 – Manut. Ativ. Incentivo Desenv. Agropecuário

3.3.90.35.01.00 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica (6021)

R\$ 27.600,00

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 18 de outubro de 2023.

Sandra Mara Ludwig Zanettin – CRC/RS nº 063.768

Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO E DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo e ratifico a Dispensa de Licitação nº 022/2023, para a contratação da empresa AS ASSESSORIA EM SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ nº 43.117.857/0001-07, que apresentou o valor mensal de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**, **totalizando o valor da contratação de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Coronel Pilar/RS, 19 de outubro de 2023.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal